ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO SEMOB PORTARIA N. 084/GAB/SEMOB

Porto Velho, 12 de setembro de 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 832, de 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1°. EXCLUIR os servidores Márcio Hugo Costa Gomes, matrícula n. 1005108 e Jefferson Nascimento de Abreu, matrícula n. 1003511 da Comissão de Recebimento e Fiscalização de Serviço de locação de máquinas multifuncionais monocromáticas/policromáticas a laser, relativos ao Contrato n° 037/PGM/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB e INCLUIR os servidores Fernando Dias de Miranda, matrícula n. 1004555 e Bianca Rodrigues dos Santos, matrícula n. 1001957, ficando com a seguinte composição:

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
84533	Silvio Correia Leite	Presidente
1004555	Fernando Dias de Miranda	Membro
1004528	Joseliton Souza Moraes	Membro
1001957	Bianca Rodrigues dos Santos	Membro

- Art.2°. A Comissão de Recebimento procederá ao recebimento provisório e definitivo dos materiais/serviços recebidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB, gozando de prerrogativa para negar-lhes em caso de não adequação às especificações da respectiva nota de empenho, ou quaisquer outras situações que prejudique a utilidade do bem adquirido, ou do serviço prestado. Ficando ainda responsável por:
- I Receber e conferir os produtos e/ou serviços prestados, junto a Nota Fiscal ou documento equivalente;
- II Confrontar os dados descritos na Nota de Empenho com os da Nota Fiscal ou documento equivalente, principalmente quanto às suas especificações (quantidade e qualidade), antes de atestá-las. Em eventual caso de desconformidade, informar mediante memorando ao Departamento Administrativo para as providências necessárias e correções devidas;
- III Atestar a Nota Fiscal ou documento equivalente, e emitir o Termo de Recebimento devidamente assinado.
- Art.3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.4º.** Revogam-se demais disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/GAB/SEMOB, de 08 de março de 2023.
- Art.5°. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIEGO ANDRADE LAGE

Secretário Municipal de Obras e Pavimentação/SEMOB

Publicado por: Fernanda Santos Julio Código Identificador:077A0B65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/09/2024. Edição 3817 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/arom/